

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA para a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, com seu respectivo ocupante, Julia Zanon Gomes de Oliveira Penna - NF. 4717040.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1534586**DECRETO Nº 822-S, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2025-C69XJ e 2024-45C3Z e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 24/02/2025, que homologou o resultado final da 2ª turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal; CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos nº 5008897-84.2025.8.08.0024;

CONSIDERANDO o ato, publicado em 31/03/2025, que torna pública a inclusão da candidata sub judice Gleice Mara de Oliveira Souza no Resultado Final de Aprovados na 2ª Turma do Curso de Formação Profissional de Inspetor Penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por decisão judicial, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023.

APROVADO PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
1519644	GLEICE MARA DE OLIVEIRA SOUZA	34º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1534577**DECRETO Nº 823-S, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2025-45GBL e 2024-45C3Z e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 12/11/2024, que homologou o resultado final da 1ª turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023; CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos nº 5032007-49.2024.8.08.0024;

CONSIDERANDO o ato, publicado em 08/04/2025, que torna pública a inclusão do candidato sub judice Rafael Chuairy Lopes de Siqueira no Resultado Final de Aprovados na 1ª Turma do Curso de Formação Profissional de Inspetor Penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, por decisão judicial, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023.

APROVADO PCD		
Nº INSC	NOME	CLASS.
1512721	RAFAEL CHUAIKY LOPES DE SIQUEIRA	2º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1534578**DECRETO Nº 824-S, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2025-QDR9S e 2024-45C3Z e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 24/02/2025, que homologou o resultado final da 2ª turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023; CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;

CONSIDERANDO o teor da decisão judicial nos autos nº 5031159-62.2024.8.08.0024;